

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025, PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A BLOCOS CARNAVALESCOS, ESCOLAS DE SAMBA E AFOXÉS - CARNAVAL DELMIRO GOUVEIA MESTRE ZÉ DO CARMO.**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. Identificação do proponente.**

- a) Nome do Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé:  
b) Nome do proponente representante legal:

**2. Identificação do proponente/representante.**

<b>PESSOA JURÍDICA</b>	Razão Social:	CNPJ:	
	Endereço completo:		
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	E-mail:	
	Banco:	Agência:	Conta:
	Representante legal:		
	Profissão:	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:		Cargo:
	Endereço Residencial:		
	Cidade:	UF:	CEP:
<b>PESSOA FÍSICA</b>	Nome:	Profissão:	
	Endereço completo:		CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:		Estado Civil:
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	E-mail:	
	Banco:	Agência:	Conta:

**3. DECLARAÇÃO**

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público N°01/2025, para concessão de patrocínio a Blocos Carnavalescos, Escolas de Samba e Afoxés, Carnaval Delmiro Gouveia Mestre Zé do Carmo.  
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA	LOCAL E DATA
_____ Nome do(a) proponente/representante	Delmiro Gouveia/AL, __ de _____ de 2025.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025, PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A BLOCOS CARNAVALESCOS, ESCOLAS DE SAMBA E AFOXÉS - CARNAVAL DELMIRO GOUVEIA MESTRE ZÉ DO CARMO.**

**ANEXO II - PROJETO TÉCNICO**

**1. Título do Projeto.**

**2. Proponente.**

**3. CNPJ/CPF.**

**4. Proposta.**

*(Deve conter a descrição do bloco carnavalesco, escola de samba ou afoxé, o conceito que envolve a realização do mesmo, os locais e horários de concentração, dispersão e percurso, estrutura que pretende utilizar, inclusive IDENTIFICANDO E COMPROVANDO OS ITENS QUE CONSTAM DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO, NAQUILO QUE COUBER - esta orientação deve ser apagada do projeto, pois consta somente como texto norteador).*

**5. Objetivos.**

*(Deve conter objetivo geral e objetivos específicos aos quais a atividade a ser desenvolvida pretende atender - esta orientação deve ser apagada do projeto submetido, pois consta somente como texto norteador.)*

**6. Perfil e quantidade dos participantes.**

- a) Público alvo das atividades:
  
- b) Estimativa de Público participante:

**7. Planilha de desembolso financeiro (orçamento).**

**8. Contrapartida.**

*(Detalhar como vai ocorrer a contrapartida, onde devem constar as obrigatoriedades exigidas no Edital - esta orientação deve ser apagada do projeto submetido, pois consta somente como texto norteador).*

**10. Tempo de existência do Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé.**

Data de fundação do Bloco Carnavalesco,  
Escola de Samba ou Afoxé.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Anos de atuação:**

- (  ) De 02 à 05 anos  
(  ) De 05 à 10 anos  
(  ) Mais de 10 anos

**11. Portfólio/Currículo do Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé.**

*(Espaço para apresentação de recortes de jornais, matérias retiradas da internet ou redes sociais, fotografias com referências históricas objetivas que identifiquem a data em que foram realizados, de forma a comprovar a realização de edições anteriores do bloco carnavalesco, escola de samba ou afoxé, bem como a participação do público. Este item do formulário se configura como comprovação documental das informações apresentadas no item 4. Proposta - esta orientação deve ser apagada do projeto submetido, pois consta somente como texto norteador).*

**12. Anexos - (assinalar os itens anexados ao projeto técnico).**

- ( ) - Matérias de jornais ou site, publicações em revista;
- ( ) - Fotos e vídeos de apresentações anteriores;
- ( ) - Outros materiais que o proponente julgue importante;
- ( ) - Carta de anuência de comprovação de serviços;
- ( ) - Outro. Especificar documentação:

ASSINATURA	LOCAL E DATA
<hr/> <p>Nome do(a) proponente/representante</p>	Delmiro Gouveia/AL, ___ de _____ de 2025.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025, PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A BLOCOS CARNAVALESCOS, ESCOLAS DE SAMBA E AFOXÉS - CARNAVAL DELMIRO GOUVEIA MESTRE ZÉ DO CARMO.**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ/CPF**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF**

- a) É vedada a participação de proponentes que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- b) É vedada a participação de membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, além de seus sócios comerciais.
- c) É vedada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude – SECULTE.
- d) É vedada a participação de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude – SECULTE.
- e) É vedada a participação do proponente pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- f) Fica vedada a participação de proponentes residentes em outros municípios da federação.
- g) Fica vedada a concessão de recursos aos proponentes impedidos de contratar com a Administração Pública.

**ASSINATURA**

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) proponente/representante

Delmiro Gouveia/AL, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025, PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A BLOCOS CARNAVALESÇOS, ESCOLAS DE SAMBA E AFOXÉS - CARNAVAL DELMIRO GOUVEIA MESTRE ZÉ DO CARMO.**

**ANEXO IV - COMPROVANTE DE VÍNCULO  
AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

NOME		CPF	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	TELEFFONE

Nós, membros do \_\_\_\_\_ (*Nome do Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé*), declaramos que, em reunião realizada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (*dia/mês/ano*), nomeamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (*Representante do Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé*), portador(a) do documento de identificação \_\_\_\_\_ (*RG/CNH*) de nº \_\_\_\_\_ (*nº do documento de identificação*) e CPF nº \_\_\_\_\_ (*nº do CPF*), como representante e responsável legal pelo (*Nome do Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé*) e pela inscrição no Edital de Chamamento Público Nº01/2025.

Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:

Recebimento do valor **PRETENDIDO**, no valor integral bruto, a ser depositado em conta \_\_\_\_\_ (*corrente ou poupança*), conforme dados bancários indicados no Anexo I – Formulário de Inscrição, em nome do(a) Representante acima mencionado.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

O Município de Delmiro Gouveia/AL e a Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esportes e Juventude – SECULTE, não se responsabilizarão se o(a) Representante fizer destinação dos recursos em desacordo com o pactuado com os demais membros, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação

dos recursos.

O \_\_\_\_\_ (Nome do Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé) cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	LOCAL E DATA
<p>_____</p> <p style="text-align: center;">Nome do(a) proponente/representante</p>	<p>Delmiro Gouveia/AL, __ de _____ de 2025.</p>

MEMBROS DO BLOCO CARNAVALESCO, ESCOLA DE SAMBA OU AFOXÉ				
01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	

06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025, PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A BLOCOS CARNAVALESÇOS, ESCOLAS DE SAMBA E AFOXÉS - CARNAVAL DELMIRO GOUVEIA MESTRE ZÉ DO CARMO.**

**ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

OBJETO	DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS				PONTUAÇÃO FINAL
	Máximo	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório	
O Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé, possui banda com instrumentos amplificados?	10	De 9 a 10	De 6 a 8	De 1 a 5	
O Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé, desfilou mais de 3 (três) anos (pelo menos 3 edições de carnavais anteriores)?	10	De 9 a 10	De 6 a 8	De 1 a 5	
O Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé, atinge um público acima de 1.000 pessoas?	10	De 9 a 10	De 6 a 8	De 1 a 5	
O Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé, existe há mais de 10 anos?	10	De 9 a 10	De 6 a 8	De 1 a 5	
O Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé, possui repercussão de mídia capaz de divulgar a cidade de Delmiro Gouveia?	10	De 9 a 10	De 6 a 8	De 1 a 5	
O trajeto do Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé, é condizente com seu tamanho?	10	De 9 a 10	De 6 a 8	De 1 a 5	
O Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé, desfila nas vias públicas e/ou praças públicas?	10	De 9 a 10	De 6 a 8	De 1 a 5	
O Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé, realiza mais de 2 desfiles no mesmo período do carnaval?	10	De 9 a 10	De 6 a 8	De 1 a 5	
O Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Afoxé, é composto por mais de 50 componentes?	10	De 9 a 10	De 6 a 8	De 1 a 5	
Projeto Cultural, considerar a clareza da proposta e o mérito da concepção artística, objetivos geral e específico.	10	De 9 a 10	De 6 a 8	De 1 a 5	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025, PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A BLOCOS CARNAVALESÇOS, ESCOLAS DE SAMBA E AFOXÉS - CARNAVAL DELMIRO GOUVEIA MESTRE ZÉ DO CARMO.**

**ANEXO VII – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO/ESCOLA DE SAMBA/AFOXÉ.**

TÍTULO DO PROJETO

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

CPF

TELEFONE

ENDEREÇO COMPLETO

**2. DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS**

**3. BENEFICIÁRIOS**

Nº de beneficiários diretos:

Nº de beneficiários indiretos:

**4. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO UTILIZADO**

**5. FOTOS DAS APRESENTAÇÕES**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_

Nome do(a) proponente/representante

Delmiro Gouveia/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025, PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A BLOCOS CARNAVALESÇOS, ESCOLAS DE SAMBA E AFOXÉS - CARNAVAL DELMIRO GOUVEIA MESTRE ZÉ DO CARMO.**

**ANEXO VIII – TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA DE DADOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO/ESCOLA DE SAMBA/AFOXÉ.**

Nome:

Responsável:

1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude – SECULTE, deverá compartilhar os dados e informações coletados com o Órgãos de Fiscalização sempre que forem requisitados, com o objetivo de realizar o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de apoio direto à cultura, conforme a Política Municipal e Nacional de Cultura.
2. Os proponentes inscritos neste certame concordam em fornecer seus dados, com a finalidade de implementação e avaliação da política pública estabelecida nas leis municipais e federais.
3. Ressalta-se que o tratamento desses dados será conduzido exclusivamente pela administração municipal ou por terceiros que prestarão o serviço conjuntamente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude – SECULTE
4. Os dados pessoais, independentemente de serem sensíveis ou não, que forem compartilhados com os Órgãos de Fiscalização e afins, serão tratados com sigilo e em conformidade com as disposições legais. Além disso, os dados coletados poderão ser compartilhados com órgãos de pesquisa pertencentes à administração pública direta ou indireta, devidamente designados com a única finalidade de conduzir avaliações e estudos, com a garantia de que os dados pessoais serão anonimizados.
5. Assim, o proponente declara ciência aos termos e condições estipulados, concordando integralmente com todas as disposições contidas neste anexo.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) proponente/representante

Delmiro Gouveia/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025, PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A BLOCOS CARNAVALESÇOS, ESCOLAS DE SAMBA E AFOXÉS - CARNAVAL DELMIRO GOUVEIA MESTRE ZÉ DO CARMO.**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESÇO/ESCOLA DE SAMBA/AFOXÉ.**

**Contrato nº XX/2025**

Contrato de Concessão que ente si celebram o **MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27**, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita **ELIZIANE FERREIRA COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX, domiciliado na Rua XXXXXX, Bairro XXXXX, CEP 57480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL e, do outro lado, o Sr. XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXX residente e domiciliado na Rua XXXXXX, bairro XXXXX, Delmiro Gouveia/AL, ajustam e firmam o presente **CONTRATO**, através do Edital de Chamamento Público nº XXXXX, e seus respectivos anexos e termo de referência, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a concessão de fomento cultural para Organização da Sociedade Civil e/ou coletivos que trabalham com cultura no município de Delmiro Gouveia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E REPASSES FINANCEIROS**

O valor total a ser repassado será de R\$ XXX (XXX) a serem pagas em uma única parcela;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I – Liberar recursos dos repasse;
- II – Acompanhar a execução do objeto deste contrato;
- III – Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso de a instituição não cumprir as exigências previstas no termo de referência e no respectivo Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O fomento, em razão do presente instrumento, obriga-se a:

- I – Executar a proposta inicial apresentada mediante o projeto técnico – Anexo II;
- II – Arcar com todos os custos da proposta apresentada – Anexo II, independentemente do valor repassado;
- III – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;
- IV – Prestar contas nos moldes definidos na Cláusula Oitava deste Contrato, observando o prazo e documentação comprobatória de despesa.

Parágrafo único. O valor repassado deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE à consecução do objeto proposto pelo projeto técnico.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Estrutura Programática</b>	
<b>Órgão:</b>	12 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.
<b>Unidade Orçamentária:</b>	1213 – Fundo Municipal de Cultura.
<b>Funcional Programática:</b>	2020 – Apoio às Atividades Cívicas, Culturais e Tradicionais.
<b>Elemento de Despesa:</b>	3390.41 – Contribuições.
<b>Recurso:</b>	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Este contrato entrará em vigência a partir da assinatura deste instrumento, com validade até o dia 05 de março de 2025.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTRAPARTIDAS**

7.1. Sem prejuízo das obrigações definidas na Cláusula Quarta, deverão, ainda:

- a) Deverá ser realizada contrapartida, que consiste na realização da apresentação musical, em conformidade com as diretrizes, cooperação e planejamento definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE;
- b) A proposta de contrapartida deverá constar no projeto técnico, anexo II.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas deverá ser realizada dentro do prazo de 30(trinta) dias a partir da execução do objeto deste contrato.

8.2 – Os proponente deverão apresentar relatório técnico das atividades realizadas e notas fiscais para a prestação de contas de apoio financeiro.

8.3 – Não serão admitidos comprovantes relativos a despesas realizadas fora do período de Carnaval 2025, conforme descrito no Edital de Chamamento Público Nº01/2025.

8.4 – O beneficiado que não cumprir com as obrigações estipuladas neste contrato ou cujo relatório final de prestação de contas não for aprovado, será considerado inadimplente e terá inscrição do débito decorrente na dívida ativa do Município, independentemente de demais providências de natureza administrativa e judicial. Terá também, de devolver recursos obtidos através do fomento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO LEGAL**

9.1 – Este Contrato vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para a concessão de patrocínio aos Blocos de Rua e Escolas de Samba, Carnaval Delmiro Gouveia/AL Mestre Zé do Carmo.

9.2 – O presente instrumento, em razão do seu objetivo e natureza, não gera entre as partes nenhuma obrigação de qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 – O descumprimento ou inobservância pelo proponente de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento, implicará a resolução de pleno direito deste contrato.

10.2 – O contratado que não comprovar a correta aplicação dos recursos obtidos através deste Edital de Chamamento Público, ficará sujeito ao pagamento do valor corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), ficando ainda excluído da participação de quaisquer EDITAL, PROJETOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, ESPORTIVOS E DE INCENTIVO DO MUNICÍPIO pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidade prevista na lei em vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO**

11.2 – As instituições culturais, trabalhadores ou trabalhadoras da cultura contemplado(a)s ficarão obrigado a devolver aos cofres públicos e recurso financeiro recebido, devidamente atualizado;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Delmiro Gouveia/AL.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

**FOMENTANTE**  
**Município de Delmiro Gouveia**

Eliziane Ferreira Costa Lima  
Prefeita

ASSINATURA  
NOME DO PROPONENTE